PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02268/75

Autor: ENGO. VALBAN BEZERRA DE FARIA
Data: 28/05/1975
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública, o Instituto Cultural "Kahlil Gibran e Jardim de Infancia Cavalinho Azul", com sede e foro nesta Capital.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública, o Instituto Cultural "Kahlil Gibran e Jardin de Infancia Cavalinho Azul", com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de maio de 1975.

ENGo. VALBAN BEZERRA DE FARIA
Prefeito do Natal

Prof. Maria Gomes de Oliveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado no Diário Oficial
de 04 de junho de 1975.